

www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

ALEX SANDRO FEIL
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS CONTRATOS DE CONCESSÃO RII

Nº 25/2013 - Processo: 48610.005454/2013-48. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-292, denominado sob a identificação BAR-M-292_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.425.143,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Larry Bottomley, Procurador da Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.

Nº 26/2013 - Processo: 48610.005423/2013-97. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-293, denominado sob a identificação BAR-M-293_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.425.143,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Larry Bottomley, Procurador da Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.

Nº 27/2013 - Processo: 48610.005451/2013-12. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BG E&P Brasil Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-300, denominado sob a identificação BAR-M-300_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 29.400.000,00 (Vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 28/2013 - Processo: 48610.005462/2013-94. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-313, denominado sob a identificação BAR-M-313_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 741.143,00 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Larry Bottomley, Procurador da Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.

Nº 29/2013 - Processo: 48610.005495/2013-34. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-314, denominado sob a identificação BAR-M-314_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 665.143,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Larry Bottomley, Procurador da Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.

Nº 30/2013 - Processo: 48610.005490/2013-10. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BG E&P Brasil Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-342, denominado sob a identificação BAR-M-342_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção,

prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 79.800.000,00 (Setenta e nove milhões e oitocentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 31/2013 - Processo: 48610.005447/2013-46. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BG E&P Brasil Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-344, denominado sob a identificação BAR-M-344_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 32/2013 - Processo: 48610.005442/2013-13. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Ouro Preto Óleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-387, denominado sob a identificação BAR-M-387_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 777.555,00 (Setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Sergio Possato e Edmundo Julio Jung Marques, Diretores da Ouro Preto Óleo e Gás S.A.

Nº 33/2013 - Processo: 48610.005461/2013-40. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BG E&P Brasil Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-388, denominado sob a identificação BAR-M-388_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 34/2013 - Processo: 48610.005471/2013-85. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e OGX Petróleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CE-M-603, denominado sob a identificação CE-M-603_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 45.865.663,00 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Angela Vaz de Mello Almada e Marcio Gusmão de Figueiredo Mendes, respectivamente Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda.; Luiz Eduardo Guimarães Carneiro e Reinaldo José Belotti Vargas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Produção da OGX Petróleo e Gás S.A.

Nº 35/2013 - Processo: 48610.005483/2013-18. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., OGX Petróleo e Gás S.A. e Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CE-M-661, denominado sob a identificação CE-M-661_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 40.462.000,00 (Quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Gerard Marcel Edmond Pelé, Diretor da Total E&P do Brasil Ltda.; Luiz Eduardo Guimarães Carneiro e Reinaldo José Belotti Vargas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Produção da OGX Petróleo e Gás S.A.; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio

Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.

Nº 36/2013 - Processo: 48610.005470/2013-31. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Cepsa Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CE-M-665, denominado sob a identificação CE-M-665_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Andrew Lodge, Procurador da Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda.; Luis Travesedo Loring, Representante Legal da Cepsa Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 37/2013 - Processo: 48610.005389/2013-51. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Cepsa Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CE-M-717, denominado sob a identificação CE-M-717_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Andrew Lodge, Procurador da Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Luis Travesedo Loring, Representante Legal da Cepsa Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 38/2013 - Processo: 48610.005468/2013-61. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A., Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-596, denominado sob a identificação ES-M-596_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 102.000.000,00 (Cento e dois milhões de reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.

Nº 39/2013 - Processo: 48610.005475/2013-63. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-598, denominado sob a identificação ES-M-598_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 70.907.865,00 (Setenta milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.

Nº 40/2013 - Processo: 48610.005472/2013-20. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A., Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. e Total E&P do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-669, denominado sob a identificação ES-M-669_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. e Gerard Marcel Edmond Pelé, Diretor da Total E&P do Brasil Ltda.

Nº 41/2013 - Processo: 48610.005485/2013-07. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Total E&P do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-671, denominado sob a identificação ES-M-671_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 43.594.725,00 (Quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da



ANP; Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Gerard Marcel Edmond Pelé, Diretor da Total E&P do Brasil Ltda.

Nº 42/2013 - Processo: 48610.005474/2013-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-673, denominado sob a identificação ES-M-673_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 62.812.315,00 (Sessenta e dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quinze reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.

Nº 43/2013 - Processo: 48610.005459/2013-71. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Total E&P do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-M-743, denominado sob a identificação ES-M-743_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 85.069.375,00 (Oitenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Ørjan Birkeland, Vice Presidente de Exploração da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Gerard Marcel Edmond Pelé, Diretor da Total E&P do Brasil Ltda.

Nº 44/2013 - Processo: 48610.005457/2013-81. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-496, denominado sob a identificação ES-T-496_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 45/2013 - Processo: 48610.005466/2013-72. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-506, denominado sob a identificação ES-T-506_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 46/2013 - Processo: 48610.005456/2013-37. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-516, denominado sob a identificação ES-T-516_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 47/2013 - Processo: 48610.005428/2013-10. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A., Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-90, denominado sob a identificação FZA-M-90_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato

de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 54.127.790,00 (Cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.; Andrew Lodge, Procurador da Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Laureano Von Siegmund, Procurador da Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda.

Nº 48/2013 - Processo: 48610.005473/2013-74. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PAMA-M-265, denominado sob a identificação PAMA-M-265_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.067.192,00 (Dez milhões, sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Laureano Von Siegmund, Procurador da Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda.

Nº 49/2013 - Processo: 48610.005469/2013-14. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PAMA-M-337, denominado sob a identificação PAMA-M-337_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 70.411.999,00 (Setenta milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Laureano Von Siegmund, Procurador da Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda.

Nº 50/2013 - Processo: 48610.005400/2013-82. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Galp Energia Brasil S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-136, denominado sob a identificação PN-T-136_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 4.788.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 51/2013 - Processo: 48610.005414/2013-04. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-150, denominado sob a identificação PN-T-150_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 6.363.000,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 52/2013 - Processo: 48610.005397/2013-05. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Ouro Preto Óleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-151, denominado sob a identificação PN-T-151_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.594.340,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Sergio Possato e Edmundo Julio Jung Marques, Diretores da Ouro Preto Óleo e Gás S.A.

Nº 53/2013 - Processo: 48610.005519/2013-55. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Ouro Preto Óleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-165, denominado sob a identificação PN-T-165_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º,

25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.435.702,00 (Dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Sergio Possato e Edmundo Julio Jung Marques, Diretores da Ouro Preto Óleo e Gás S.A.

Nº 54/2013 - Processo: 48610.005417/2013-30. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-166, denominado sob a identificação PN-T-166_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 6.363.000,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 55/2013 - Processo: 48610.005486/2013-43. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Galp Energia Brasil S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PN-T-182, denominado sob a identificação PN-T-182_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 4.788.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 56/2013 - Processo: 48610.005404/2013-61. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e OGX Petróleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-M-762, denominado sob a identificação POT-M-762_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 81.876.563,00 (Oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Angela Vaz de Mello Almada e Marcio Gusmão de Figueiredo Mendes, respectivamente Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda.; Luiz Eduardo Guimarães Carneiro e Reinaldo José Belotti Vargas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Produção da OGX Petróleo e Gás S.A.

Nº 57/2013 - Processo: 48610.005476/2013-16. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A., BP Energy do Brasil Ltda. e Galp Energia Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-M-764, denominado sob a identificação POT-M-764_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda.; Manuel Ferreira de Oliveira e Stephen James Whyte, respectivamente Presidente e Membro do Conselho de Administração da Galp Energia Brasil S.A.

Nº 58/2013 - Processo: 48610.005496/2013-89. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Imetame Energia Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-485, denominado sob a identificação POT-T-485_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor Executivo da Imetame Energia Ltda.

Nº 59/2013 - Processo: 48610.005402/2013-71. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Imetame Energia Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-569, denominado sob a identificação POT-T-569_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º



Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Celso Cavalcanti de Andrade e Euler Moises Pena Miranda, respectivamente Diretor Comercial e Gerente de Logística da G3 Óleo e Gás Ltda.

Nº 80/2013 - Processo: 48610.005405/2013-13. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: G3 Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-56, denominado sob a identificação SEAL-T-56_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Celso Cavalcanti de Andrade e Euler Moises Pena Miranda, respectivamente Diretor Comercial e Gerente de Logística da G3 Óleo e Gás Ltda.

Nº 81/2013 - Processo: 48610.005482/2013-65. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Imetame Energia Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-62, denominado sob a identificação SEAL-T-62_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 89.999,99 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor Executivo da Imetame Energia Ltda.

Nº 82/2013 - Processo: 48610.005506/2013-86. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: G3 Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-72, denominado sob a identificação SEAL-T-72_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Celso Cavalcanti de Andrade e Euler Moises Pena Miranda, respectivamente Diretor Comercial e Gerente de Logística da G3 Óleo e Gás Ltda.

Nº 83/2013 - Processo: 48610.005514/2013-22. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: G3 Óleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-78, denominado sob a identificação SEAL-T-78_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Celso Cavalcanti de Andrade e Euler Moises Pena Miranda, respectivamente Diretor Comercial e Gerente de Logística da G3 Óleo e Gás Ltda.

Nº 84/2013 - Processo: 48610.005465/2013-28. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco TUC-T-132, denominado sob a identificação TUC-T-132_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 85/2013 - Processo: 48610.005435/2013-11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco TUC-T-133, denominado sob a identificação TUC-T-133_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 86/2013 - Processo: 48610.005492/2013-09. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Cowan Petróleo e Gás S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás

Natural para o bloco TUC-T-140, denominado sob a identificação TUC-T-140_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guilherme Guimarães Santana, Diretor da Cowan Petróleo e Gás S.A. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 87/2013 - Processo: 48610.005450/2013-60. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Alvpetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco TUC-T-177, denominado sob a identificação TUC-T-177_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais). Data: 30 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Carlos Eduardo Arantes de Freitas e Régis Ferreira Lúcio, respectivamente Diretor Superintendente e Diretor da Alvpetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural.

Nº 88/2013 - Processo: 48610.005396/2013-52. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco CE-M-715, denominado sob a identificação CE-M-715_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 62.716.100,00 (Sessenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil e cem reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Thierry George Eugène Brebion e Eric Dyson Emulson, Diretores da Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e João Guilherme Clark Filho, Diretor da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 89/2013 - Processo: 48610.005487/2013-98. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Brasoil Manati Exploração Petrolífera Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-254, denominado sob a identificação FZA-M-254_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 5.967.885,00 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e André Pereira dos Santos, Diretor da Brasoil Manati Exploração Petrolífera Ltda.

Nº 90/2013 - Processo: 48610.005489/2013-87. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Brasoil Manati Exploração Petrolífera Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-539, denominado sob a identificação FZA-M-539_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 8.022.329,00 (Oito milhões, vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e André Pereira dos Santos, Diretor da Brasoil Manati Exploração Petrolífera Ltda.

Nº 91/2013 - Processo: 48610.005467/2013-17. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e Petra Energia S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PEPB-M-621, denominado sob a identificação PEPB-M-621_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 151.831,00 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Rodrigo Senne dos Santos, Gerente Geral da Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e Sheila Gomes Ferreira Sansone, Vice-Presidente Executiva da Petra Energia S.A.

Nº 92/2013 - Processo: 48610.005409/2013-93. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e Petra Energia S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PEPB-M-729, denominado sob a identificação PEPB-M-729_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para

a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 555.212,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Rodrigo Senne dos Santos, Gerente Geral da Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e Sheila Gomes Ferreira Sansone, Vice-Presidente Executiva da Petra Energia S.A.

Nº 93/2013 - Processo: 48610.005411/2013-62. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Petra Energia S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PEPB-M-894, denominado sob a identificação PEPB-M-894_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 796.888,00 (Setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Sheila Gomes Ferreira Sansone, Vice-Presidente Executiva da Petra Energia S.A.

Nº 94/2013 - Processo: 48610.005427/2013-75. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Petra Energia S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PEPB-M-896, denominado sob a identificação PEPB-M-896_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.123.888,00 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Lincoln Rumenos Guardado e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretores da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e Sheila Gomes Ferreira Sansone, Vice-Presidente Executiva da Petra Energia S.A.

Nº 95/2013 - Processo: 48610.005446/2013-00. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: OGX Petróleo e Gás S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-M-475, denominado sob a identificação POT-M-475_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 20.000.063,00 (Vinte milhões e sessenta e três reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Carolina Assano Massocato Escobar e Jayme Barboza de Freitas Neto, Gerentes Jurídicos da OGX Petróleo e Gás S.A.

Nº 96/2013 - Processo: 48610.005390/2013-85. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-619, denominado sob a identificação POT-T-619_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 97/2013 - Processo: 48610.005517/2013-66. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-620, denominado sob a identificação POT-T-620_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 98/2013 - Processo: 48610.005439/2013-08. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-663, denominado sob a identificação POT-T-663_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Data: 17 de setembro de 2013. Assinado por: Magda Maria

